

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n  
13ª Sessão Ordinária d  
02/05/2023  
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22

DATA DA ENTRADA: 25/04/2023

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio, mantendo o horário de início, às 18h

APROVADO EM: 02/05/2023, 11ª Sessão Extraordinária, por oito votos a um.

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

OBS: Turno único

Maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DE  
25 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA 2023.**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo antecipar a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, com o horário de início às 18 horas.

A antecipação da 14ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a participação de Vereadores desta Câmara Municipal no 65º Congresso Estadual de Municípios, que acontecerá em Ribeirão Preto (SP), nos dias 9, 10 e 11 de maio, nos termos da [Resolução Nº 18/2023](#).

Isso posto, a Mesa Diretora, por intermédio do Protocolo Nº 6264/2023, de 25/04/2023 – 16:51, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023**

De 25 de abril de 2023.

*Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
25 de abril de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAUJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário





# Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



## Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 22/2023

**Assunto:** Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	28/04/2023 13:11:00
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	28/04/2023 13:13:34
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	28/04/2023 13:13:44
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	28/04/2023 13:13:48
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	28/04/2023 13:13:55



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PARECER 093/2023**

Parecer ao Projeto de Resolução 022/2023, de 25 de abril de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que *“Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h”*.

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora tem por objetivo antecipar a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, com o horário de início às 18 horas.

A antecipação da 14ª Sessão Ordinária se faz necessária tendo em vista a participação de Vereadores desta Câmara Municipal no 65º Congresso Estadual de Municípios, que acontecerá em Ribeirão Preto (SP), nos dias 9, 10 e 11 de maio, nos termos da Resolução N° 18/2023.

É o relatório.

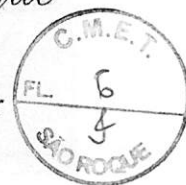
O Projeto de Resolução destina-se a regular assuntos de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, deste modo, possui aplicabilidade limitada às matérias internas, inclusive quanto ao seu funcionamento, nos termos do artigo 210, §1º, “f” do Regimento Interno.

Quanto a iniciativa o Projeto atende ao disposto no §2º do artigo supracitado, o qual prevê a competência da Mesa Diretora da Câmara para sua apresentação.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Ante ao exposto, entendemos que o Projeto atende os requisitos legais e formais, nada obstando a sua regular tramitação.

Nos termos do Regimento Interno a propositura deverá ser encaminhada a Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação” e o quórum para aprovação é maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de abril de 2023.

**VIRGINIA COCCHI WINTER**  
**ASSESSORA JURÍDICA**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 70 – 02/05/2023

Projeto de Resolução N° 22/2023-L, 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
MEMBRO CPCJR





**11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A  
SER REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2023.**

**EDITAL Nº 26/2023-L**

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 11ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 02/05/2023, após o término da 13ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 22/2023**, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h".*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 2 de maio de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo





## Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 03/05/2023 09:05:03

### Projeto de Resolução Nº 22/2023

**Assunto:** Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h

**Sessão:** 11ª Sessão Extraordinária de 2023

**Data:** 02/05/2023

**Votação:** Nominal

**Fase:** Discussão Única

**Resultado:** Aprovado

**A favor:** 8

**Contra:** 1

**Branco:** 0

**Ausente:** 5

**Abstenção:** 0

#### Vereador

Antonio José Alves Miranda  
Cláudia Rita Duarte Pedroso  
Clovis Antonio Ocuma  
Diego Gouveia da Costa  
Guilherme Araujo Nunes  
Israel Francisco de Oliveira  
José Alexandre Pierroni Dias  
Julio Antonio Mariano  
Marcos Roberto Martins Arruda  
Newton Dias Bastos  
Paulo Rogério Noggerini Júnior  
Rafael Tanzi de Araújo  
Rogério Jean da Silva  
Thiago Vieira Nunes  
William da Silva Albuquerque

#### Partido

PODE  
PODE  
PODE  
PSB  
PL  
PSDB  
PSDB  
PSB  
PSDB  
PP  
REDE  
PP  
PSD  
PL  
DEM

#### Voto

A favor  
A favor  
Ausente  
A favor  
Ausente  
A favor  
Ausente  
Ausente  
A favor  
A favor  
A favor  
Não vota  
Contra  
A favor  
A favor

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **RESOLUÇÃO Nº 21 De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

***Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.**

**RAFEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



ROQUE, 04/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITOPublicada em 04 de maio de 2023, no Átrio do Paço  
Municipal

Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 02/05/2023

**PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 20****De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 21, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Antonio José Alves Miranda – PODE, Clovis Antonio Ocuma – PODE, Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODE, Diego Gouveia da Costa – PSB, Guilherme Araujo Nunes – PL, Israel Francisco de Oliveira – PSDB, Julio Antonio Mariano – PSB, Rafael Tanzi de Araújo – PP, Thiago Vieira Nunes – PL, William da Silva Albuquerque – DEM e Newton Dias Bastos – PP)

*Altera a redação dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque — Resolução Nº 13/1991.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.”*

**Art. 2º** O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1º de abril, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de janeiro de 2025, com relação ao artigo 1º desta Resolução;
- II – na data de sua publicação, com relação ao artigo 2º desta Resolução.

**Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.**

**RAFEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 21****De 2 de maio de 2023.**





(Projeto de Resolução N° 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

*Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.**

**RAFEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO N° 469**

**De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo N° 11, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **Reinaldo Antônio Garcia**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO N° 470**

**De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Decreto Legislativo N° 12, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODE)



**ATOS OFICIAIS**

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Vereador Dr. Julio de Lucca**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL nº 02/2023:** Processo nº 0205, de 30/04/2021; Contrato nº 005/2021; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP; Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE. Objeto: Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de programa de estágio de estudantes, valor: R\$ 4.383,17 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos/ano). Assinatura: 28/04/2023. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 6.666/1993 e alterações.

Roque – Resolução Nº 13/1991.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**PORTARIA Nº 68/2023-L**  
**De 03/05/2023**

Designa membros para compor a Comissão de Assuntos Relevantes - CAR - para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, EXPEDE a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os Vereadores: Antonio José Alves Miranda, Guilherme Araújo Nunes, Newton Dias Bastos, Rafael Tanzi de Araújo, Diego Gouveia da Costa e a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., para acompanhar o cumprimento e possibilidade de revisão do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e o Município de São Roque, autorizado pela Lei 3.751, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designo a servidora Letícia Carvalho de Lima para secretariar os trabalhos, com as seguintes atribuições:

- I. Comparecer no local, data e horário estipulado pelo Presidente da Comissão;
- II. Registrar em processo próprio os atos pertinentes às reuniões da Comissão;
- III. Encaminhar os ofícios expedidos;
- IV. Anexar documentos recebidos ao processo;
- V. Desempenhar outras atribuições por decisão da C.A.R.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 3 de maio de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro  
Diretora Geral

PROTOCOLO Nº CETSRS 03/05/2023 - 11:37 6653/2023

**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023.**

Encorajamos a abertura na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de cestas básicas para os servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque para o Exercício de 2023.

A abertura dos envelopes dar-se-á na data 17/05/2023, às 09:00h.  
O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) (transparência / licitação / edital / downloads).  
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4764-8444, São Roque, 03 de maio de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 20**  
**De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 21, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE, Antonio José Alves Miranda – PODE, Clovis Antonio Ocuma – PODE, Cláudia Rita Duarte Pedrosa – PODE, Diego Gouveia da Costa – PSB, Guilherme Araújo Nunes – PL, Israel Francisco de Oliveira – PSDS, Julio Antonio Mariano – PSB, Rafael Tanzi de Araújo – PP, Thiago Vieira Nunes – PL, William da Silva Albuquerque – DEM e Newton Dias Bastos – PP)

Altera a redação dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São

Art. 1º O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente mesmo que se trate de outra legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.”

Art. 2º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – Resolução Nº 13, de 30 de outubro de 1991 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada, no ano anterior à posse, a partir de 1º de abril, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os efeitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

- I – a partir de 1º de janeiro de 2025, com relação ao artigo 1º desta Resolução;
- II – na data de sua publicação, com relação ao artigo 2º desta Resolução.

Aprovada na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 21**  
**De 2 de maio de 2023.**

(Projeto de Resolução Nº 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo